



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 17/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE: Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL

Setor/Departamento:

Departamento Administrativo - DA
Divisão de Apoio Administrativo - DIAP

Responsável pela Demanda:

Sâmea Dias de Lima
Cristiano Fernandes Oliveira

Matrícula:

Nº 1006669
Nº 1003595

Email: fundacao.da@gmail.com

Telefone:

(69) 3901-3651 – FUNCULTURAL
(69) 99203-8797 – Sâmea

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

2.1. Justificativa da Contratação

A Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL é regida pela Lei Complementar nº 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:

I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;

II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais; Insta salientar que a FUNCULTURAL tem como objetivo promover e disseminar a cultura local por meio de diversas atividades e eventos, desenvolvendo projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto diversidade e pluralidade de linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para sociedade Porto-velhense, indistintamente.

A contratação do show do Padre Alessandro Campos para a cidade de Porto Velho por meio da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL é de extrema relevância, considerando sua ampla aceitação e prestígio nacional, especialmente no cenário da música religiosa e sertaneja. Padre Alessandro, conhecido como "Padre Sertanejo", é uma figura que atrai diferentes públicos, unindo valores religiosos e culturais em suas apresentações. O evento, além de proporcionar um momento de fé e reflexão, também tem um forte apelo cultural, promovendo integração social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL

e fomentando o turismo e o comércio local.

Conveniência da Contratação:

1. **Promoção Cultural e Espiritual:** O show do Padre Alessandro Campos possibilita uma união entre cultura e espiritualidade, o que atende às demandas de uma parcela significativa da população, especialmente em uma região como Porto Velho, onde há grande presença de comunidades religiosas. Eventos desse porte contribuem para a preservação de valores morais e culturais, sendo um ponto de convergência para famílias e pessoas de todas as idades.
2. **Fomento ao Turismo e à Economia Local:** A realização de um evento desse porte atrai não apenas os moradores de Porto Velho, mas também visitantes de outras regiões. A capital de Rondônia poderá se beneficiar de um aumento na movimentação de turistas, gerando receita para o comércio local, rede hoteleira, restaurantes e demais serviços. Além disso, o show tem o potencial de fortalecer a imagem de Porto Velho como uma cidade que promove eventos de grande apelo popular e cultural, incentivando novos investimentos e parcerias futuras.
3. **Engajamento Social e Integração Comunitária:** A realização de um show com o Padre Alessandro Campos também contribui para a coesão social e engajamento da população. Sua mensagem de fé, esperança e união pode atuar como um importante elemento de integração social, especialmente em um contexto onde o fortalecimento dos laços comunitários é essencial.

Oportunidade:

1. **Demanda Popular:** Há uma demanda consolidada na cidade e em toda a região por eventos que combinem entretenimento de qualidade com mensagens positivas e inspiradoras. A contratação do show atende ao anseio de grande parte da população que acompanha e admira o trabalho de Padre Alessandro, oferecendo um evento que se alinha aos valores e expectativas da comunidade.
2. **Agenda e Disponibilidade:** Aproveitar a disponibilidade na agenda do artista é uma oportunidade estratégica, pois o show pode ser promovido em um momento de alta adesão popular, como festas regionais ou datas comemorativas, o que garante maior engajamento do público e potencializa o sucesso do evento.

Com base nesses fatores, a contratação do show do Padre Alessandro Campos se apresenta como uma decisão conveniente e oportuna para Porto Velho, cumprindo os objetivos de promoção cultural, engajamento comunitário e fomento à economia local, além de atender a uma demanda popular relevante.

2.2. Justificativa do Quantitativo

(não se aplica).

2.3. Justificativa para o direcionamento de marca

(não se aplica) - Contratação de profissional de setor artístico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	12610	Contratação de show do Padre Alessandro Campos e Banda	Serviço	01

Tipo do Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado;
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ () Fornecimento de material de consumo não continuado;
- ☐ () Fornecimento de material permanente não continuado;
- ☐ () Fornecimento de material de consumo continuado;
- ☐ () Fornecimento de material permanente continuado;
- ☐ () Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- ☐ () Sim;
- ☒ (X) Não.

Justificativa como Serviço Especial

Em conformidade com o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define serviço especial como aquele que envolve características singulares e um nível elevado de especialização, justifica-se que a contratação do show do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL

Padre Alessandro Campos se enquadra nessa classificação, considerando o caráter artístico único e consagrado amplamente conhecido no cenário musical e popular brasileiro com características que unem a música com a fé o que lhe confere uma identidade inconfundível e consolidada entre o público religioso e admiradores da música sertaneja.

A apresentação do Padre Alessandro Campos, por sua temática e caráter inclusivo, é especialmente relevante e alinhada às necessidades e expectativas do público da cidade de Porto Velho. A contratação de um show com essas características atende diretamente à demanda cultural e social da comunidade, que valoriza esse tipo de conteúdo para eventos públicos.

As apresentações do Padre Alessandro Campos e Banda possuem características que não podem ser reproduzidas por outros artistas, tanto pela sua imagem pública como pelo conteúdo de seu show, que combina elementos de música de tradição sertaneja e fé. A escolha desse artista se justifica, portanto, pela exclusividade de sua atuação e pela capacidade de atrair e engajar um público específico.

A contratação desse artista para o evento em Porto Velho não só promove o acesso à cultura como também reforça a política cultural do município, oferecendo ao público local uma programação diferenciada e acessível.

Dessa forma, em razão de seu caráter cultural e das qualidades únicas do show do Padre Alessandro Campos, entende-se que a contratação se enquadra na definição de "serviço especial", conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e é justificada como essencial para atender ao objetivo cultural e social do evento planejado.

Forma de contratação pretendida:

- ☐ Concorrência;
- ☐ Pregão Eletrônico Próprio;
- ☐ Pregão (Participação em IRP - Ata de Registro de Preços); ou
- ☒ Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cachê artístico	Und	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL

02	Veículo Van para transporte da Banda (02 passageiros e 01 cargo)	Und	03
03	Veículo Executivo para locomoção do artista	Und	01
04	Passagens Aéreas	Und	17
05	Hospedagens (08 quartos duplos e 01 suíte)	Und	17
06	Alimentação	-	(não estimável)
07	Camarins Abastecidos	Und	02
08	Carregadores	Und	02
09	Impostos	-	-

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

() Sim. Nº Documento ou ID: (não se aplica)

(X) Não. Justificativa: A contratação do show artístico ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há inviabilidade de competição, de forma que a escolha não depende de um processo licitatório tradicional.

5.1. Valor estimado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto Atividade: 02.21.13.392.0047.2.923



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

24 de novembro de 2024

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Periodicidade baixa (contratação de artista)

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(não se aplica) - Primeiro Documento de Formalização de Demanda para contratação do serviço.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE (inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Departamento Administrativo – DA

Divisão de Apoio Administrativo – DIAP

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL**

(não se aplica) - Contratação de Show Artístico - Inexigibilidade de Licitação.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização de Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2024

SÂMEA DIAS DE LIMA
Gerente de Apoio Administrativo
Matrícula nº 1006669

DE ACORDO:

CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo – DA
Matrícula n.º 1003595

AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO

(Assinado digitalmente)
GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL**

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2024